



LEI Nº 2.416 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Declara como bem integrante do Patrimônio Cultural de natureza Imaterial da cidade de Saquarema/RJ, o Arraiá da Vila.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do Patrimônio Cultural natureza Imaterial da cidade de Saquarema/RJ, o Arraiá da Vila, realizado anualmente com apresentação de danças, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares de São João.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita